GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Norte - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

Parecer nº 27/IEF/URFBIO NORTE - NUREG/2026

PROCESSO Nº 2100.01.0018592/2025-88

PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL		
Nome: Claudemir Ferreira da Costa		CPF/CNPJ:045.563.346-08
Endereço:Rua Buenópolis, 686		Bairro:Centro
Município:Olhos D'Àgua	UF:MG	CEP:39398-000
Telefone:38 9 98964848	E-mail:mateusalves32@hotmail.com	
O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel? (x) Sim, ir para o item 3 ( ) Não, ir para o item 2		
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL		
Nome:		CPF/CNPJ:
Endereço:		Bairro:
Município:	UF:	CEP:
Telefone:	E-mail:	
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL		
Denominação:Fazenda Barbosa		Área Total (ha): 52,4
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 15773 Livro: 2RG Folha: Comarca: Bocaiúva-MG		Município/UF: Olhos D'água/MG
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):MG-3145455-2436A12851EF43FCB45B7F65A5165828 Obs.: O proprietário ou possuidor rural inscrito no CAR deverá efetuar inscrição na Central do Proprietário do CAR para recepção das notificações cabíveis.		

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA		
Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca para uso alternativo do solo	7,25	ha

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Fuso	Coordenadas planas *(usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)*	
				X	Y
Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca para uso alternativo do solo	**0,00**	ha	23K	654.021	8.072.388

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA		
Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Pecuária		7,25

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional *(quando couber)*	Área (ha)
Cerrado	Cerrado	Área desmatada irregularmente	**0,00**

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO			
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
		-----	

1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo:09/01/2026

Data da vistoria:06/03/2026

Data de solicitação de informações complementares: *[se for o caso]*

Data do recebimento de informações complementares: *[se for o caso]*

Data de emissão do parecer técnico:13/03/2026

2. OBJETIVO

É objeto desse parecer analisar a intervenção com Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca para uso alternativo do solo em uma área de **7,25ha de Cerrado,** inserido no Bioma Cerrado, dentro das Áreas Prioritárias para Conservação da Biodiversidade. O objetivo da intervenção requerida é regularização ambiental do desmate ilegal aplicado na propriedade através do **Auto de Infração nº 278167/2021,** visando autorização ambiental através do **AIA-Corretiva**. O objetivo é implantação de projeto pecuária (pastagem), **Código da Atividade-G-02-07-0- (Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo),** Fazenda Barbosa, localizada na zona rural do município de Olhos D'Água/MG, tendo com empreendedor/responsável Claudemir Ferreira da Costa, inscrito no CNPF nº 045.563.346-08.

3. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENDIMENTO

3.1 Imóvel rural:

A propriedade em questão, refere-se um imóvel rural denominado FAZENDA BARBOSA - GLEBA 04, lugar denominado "Simão", situado no Município de Olhos D'Água/MG, desta comarca, com área 52,4959ha, registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Bocaiúva/MG, sob a matricula 15773, Livro: 2 RG, nome Claudemir Ferreira da Costa, inscrito no CNPF nº 043.703.686-34.

A vegetação predominante na propriedade é Cerrado, inserido no Bioma Cerrado, dentro das Áreas Prioritárias para Conservação da Biodiversidade e pastagem.

3.2 Cadastro Ambiental Rural:

Número do registro: MG-3145455-2436.A128.51EF.43FC.B45B.7F65.A516.5828

- Área total: 52,7577 ha

- Área de reserva legal: 15,7930 ha

- Área de preservação permanente: 3,7710 h*a*

- Área de uso antrópico consolidado: 33,7726 *ha*

- Qual a situação da área de reserva legal:

( ) A área está preservada: ha

( ) A área está em recuperação: *xxxxx ha*

( ) A área deverá ser recuperada: *xxxxx ha*

- Formalização da reserva legal:

(x) Proposta no CAR ( ) Averbada ( ) Aprovada e não averbada

- Número do documento:

- Qual a modalidade da área de reserva legal:

(x) Dentro do próprio imóvel

( ) Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade

( ) Compensada em imóvel rural de outra titularidade

- Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal:

Obs.:

***A reserva legal de 15,7930 ha Cerrado proposta no CAR não poderá ser aprovada, visto que o proprietário possui uma outra matrícula contígua a esta e que apresentou em outro processo de intervenção um CAR com área total de 90,5 ha referente às duas matrículas (15772 e 15773), onde a reserva legal foi proposta no CAR e aprovada pelo órgão.**

Portanto, neste processo apresentou documentação referente apenas a uma matrícula e CAR específico para ela, o que não condiz com a realidade.

Sendo que as duas matrículas citadas acima já eram de propriedade do empreendedor quando deste peticionamento e que deveria ter peticionado o processo contemplando a área real, ou seja, área do imóvel de 90,5 ha, com seu respectivo CAR.

- Parecer sobre o CAR:

Obs.:

* Fica REPROVADA a demarcação da Reserva Legal, conforme Recibo de Inscrição

do Imóvel Rural no CAR, datado de 05/08/2019, em cumprimento a Instrução de Serviço Conjunta nº01/2014- SEMAD/IEF, à Lei 12.651/12 e a Lei 20.922/2013 em uma área de uma área de 15,7930**ha** de Cerrado.

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

O empreendedor está requer a intervenção com Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca para uso alternativo do solo em uma área de **7,25ha de Cerrado,** inserido no Bioma Cerrado. O objetivo da intervenção requerida é regularização ambiental do desmate ilegal aplicado na propriedade através do **Auto de Infração nº** 278167/202, visando autorização ambiental através do **AIA-Corretiva**. O objetivo é implantação de projeto pecuária (pastagem), **Código da Atividade-G-02-07-0- (Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo),** Fazenda Barbosa, localizada na zona rural do município de Olhos D'Água/MG, tendo com empreendedor/responsável Claudemir Ferreira da Costa, inscrito no CNPF nº 045.563.346-08.

Obs.:

* O rendimento de material lenhoso previsto segundo PIA é **161,8175m3** de lenha de floresta nativa.

*Taxa de Expediente: Taxa de expediente Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca para uso alternativo do solo em uma área de **7,25ha de Cerrado,**, Valor R$698,92 - Quitada em 17/04/2024.

*Taxa de Expediente/Complementar: Taxa de expediente Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca para uso alternativo do solo em uma área de **7,25ha de Cerrado,**, Valor R$31,07 - Quitada em 24/02/2025.

Taxa florestal: Taxa de florestal referente 161,8175m3 de lenha de floresta nativa. Valor R$ 1.196,09- Quitada em 17/04/2024.

Taxa florestal/Complementar: Taxa de florestal referente 161,8175m3 de lenha de floresta nativa. Valor R$ 56,93- Quitada em 24/02/2025.

-Número do recibo do projeto cadastrado no Sinaflor: 23131725.

4.1 Das eventuais restrições ambientais:

Conforme o Zoneamento Ecológico do Estado de Minas (ZEE), a área requerida para intervenção ambiental apresenta as seguintes características:

- Vulnerabilidade Natural: Média;

- Vulnerabilidade do Solo à Erosão: Média;

- Integridade da Fauna: Muito Alta;

- Integridade da Flora: Média.

4.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

Atividades desenvolvidas: CRIAÇÃO DE BOVINOS, BUBALINOS, EQUINOS, MUARES, OVINOS E CAPRINOS EM REGIME EXTENSIVO

Atividades licenciadas: G-02-07-0

Classe do empreendimento:1

Critério locacional:0

Modalidade de licenciamento: Não Passsível.

Numero do documento:

4.3 Vistoria realizada:

Parecer técnico elaborado através da análise/interpretação de imagens Google e IDE-SISEMA e vistoria de campo.

4.3.1 Características físicas:

Topografia: a topografia da região varia de plana a inclinada.

Solo: A propriedade são dois tipos de solos predominantes que são os Latossolo Vermelho Distrófico e o Cambissolo Háplico Tb Distrófico.

Hidrografia: A propriedade está inserida na Bacia Hidrográfica do Rio Jequitinhonha.

Características biológicas:

Vegetação: A vegetação predominante na propriedade é Cerrado em vários estágios de regeneração natural e pastagem com presença de árvores isoladas vivas.

4.4 Alternativa técnica e locacional:

Não há alternativa locacional

5. ANÁLISE TÉCNICA

Recomendamos o INDERIMENTO INTEGRAL da área requerida com Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo em uma área de **7,25ha de Cerrado (AIA CORRETIVA),** inserido no Bioma Cerrado. O objetivo da intervenção requerida é regularização ambiental do desmate ilegal aplicado na propriedade através do **Auto de Infração nº** 278167/202, visando autorização ambiental através do **AIA Corretiva** para implantação de projeto pecuário (pastagem), tendo como empreendedor/responsável Claudemir Ferreira da Costa, inscrito no CNPF nº 045.563.346-08.

Justificamos o indeferimento visto que o proprietário apresentou neste processo documentação referente apenas a uma matrícula e CAR específico para ela, o que não condiz com a realidade. Sendo que as duas matrículas 15772 e 15773 citadas anteriormente já eram de propriedade do empreendedor quando deste peticionamento e que deveria ter peticionado o processo contemplando a área real, ou seja, área do imóvel de 90,5 ha, com seu respectivo CAR.

OBSERVAÇÃO: Caso seja de interesse, o empreendedor poderá peticionar novo processo para regularização corretiva referente às áreas desmatadas irregularmente e sem a devida autorização, apresentando a documentação completa e correta do empreendimento. Lembrando que o novo processo deverá contemplar todas as áreas desmatadas de forma irregular na propriedade.

5.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

A área requerida para intervenção ambiental está sendo Indeferida Integralmente.

6. CONTROLE PROCESSUAL

Trata-se de requerimento de intervenção para supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo, em uma área de 7,25 ha Cerrado com Fisionomia/transição de Cerrado, com objetivo de realizar atividade de pecuária, localizado na zona rural, no município de Olhos D'água/MG, tendo como responsável pela intervenção o empreendedor Claudemir Ferreira da Costa, portador do CPF n.º 045.563.346-08.

O presente pedido se justifica tendo em vista a competência do IEF – Instituto Estadual de Florestas, nos termos do artigo 44, II do decreto 47.892/2020, que dispõe:

> Art. 44 – O Núcleo de Controle Processual tem como competência coordenar a tramitação de processos administrativos de competência da unidade regional do IEF, bem como prestar assessoramento às demais unidades administrativas em sua área de abrangência, respeitadas as competências da Procuradoria do IEF, com atribuições de:
>
> (...)
>
> II – realizar, quando solicitado pelo Supervisor regional, o controle processual dos processos administrativos de intervenção ambiental de empreendimentos e atividades passíveis de licenciamento ambiental simplificado ou não passíveis de licenciamento ambiental, de forma integrada e interdisciplinar, bem como dos demais processos administrativos de interesse do IEF;

Trata-se de imóvel rural, denominada Fazenda Barbosa, localizada na zona rural, no município de Olhos D'água/MG, com área total de 52,4 ha, registrada sob a Matricula 15773 (114824000), pertencente a Claudemir Ferreira da Costa, portador do CPF n.º 045.563.346-08, responsável pela intervenção requerida.

Apresentou, também, Cadastro Ambiental Rural – CAR da propriedade, nos termos do art. 63 da Lei 20.922/13, o qual foi devidamente aprovado pelo analista ambiental. O parecer técnico sugeriu o INDEFERIMENTO INTEGRAL da intervenção ambiental na área requerida.

7. CONCLUSÃO

Por fim, a equipe técnica sugere pelo INDEFERIMENTO INTEGRAL dessa solicitação de intervenção da área requerida com Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca para uso alternativo do solo em uma área de **7,25ha de Cerrado,** inserido no Bioma Cerrado. O objetivo da intervenção requerida é regularização ambiental do desmate ilegal aplicado na propriedade através do **Auto de Infração nº** 278167/202, visando autorização ambiental através de **AIA Corretiva** para implantação de projeto pecuário (pastagem), tendo com empreendedor/responsável Claudemir Ferreira da Costa, inscrito no CNPF nº 045.563.346-08.

Justificamos o indeferimento visto que o proprietário apresentou neste processo documentação referente apenas a uma matrícula e CAR específico para ela, o que não condiz com a realidade. Sendo que as duas matrículas 15772 e 15773 citadas anteriormente já eram de propriedade do empreendedor quando deste peticionamento e que deveria ter peticionado o processo contemplando a área real, ou seja, área total do imóvel de 90,5 ha, com seu respectivo CAR. O pedido de informações complementares foi respondido parcialmente, visto que a informação não foi atendida de forma a justificar a documentação apresentada parcialmente.

Legislação:

7.1-Lei Federal n°12.651 de 25 de maio de 2012;

7.2-Lei Federal n° 11.428/06, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.660/08;

7.3-Lei Estadual n° 20.922 de 16 de outubro de 2013;

7.4-Decreto Estadual nº: 46.336, de 16 de outubro de 2013;

7.5-Resolução Conjunta SEMAD-IEF n° 1905, de 12 de agosto de 2013;

7.6-Decreto Nº 47.749, de 11 de novembro de 2019;

7.7-Instrução Normativa do IBAMA n°191/2008.

7.8. Resolução 3102/21.

7.9-Resolução Conjunta SEMAD-IEF n° 1962, de 12 de agosto de 2022;

7.10-Resolução Conjunta SEMAD-IEF n° 3162, de 10 de outubro de 2022

8. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

8.1 Relatório de Cumprimento de Condicionantes:

9. REPOSIÇÃO FLORESTAL

[Em caso de deferimento, informar o valor de recolhimento ou outra opção de cumprimento da Reposição Florestal quando aplicável.]

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

( ) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal

( ) Formação de florestas, próprias ou fomentadas

( ) Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

10. CONDICIONANTES

INSTÂNCIA DECISÓRIA

( ) COPAM / URC (x) SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Hélio Alves do Nascimento
MASP: 0595460-7

RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO

Nome: Ana Cecilia Dutra Prates
MASP: 1553877-0

Documento assinado eletronicamente por **Ana Cecília Dutra Prates**, **Servidor (a) Público (a)**, em 24/09/2026, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **135273870** e o código CRC **66C3DBDB**.